

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 010 /2016

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro (09) de 2016, na Cidade de Alexânia, Estado de Goiás, Sede Administrativa, reuniu-se a partir das 08h00min, em sessão pública, abaixo assinados, a Presidente da CPL Kelly Cristina Moreira de Melo Santos, os demais integrantes da CPL, o adv. Ronaldo Rodrigues de Moraes, inscrito na OAB-GO sob o nº 10.792, para análise da TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2016, Contratação de empresa especializada em engenharia, para execução de “Construção do Primeiro Remanescente – Construção de UBS tipo 3 Setor Sudeste no Município de Alexânia-GO, conforme Termo de Referência, Projeto e Especificações elaborados pela SEHOP. Feito o chamamento dos interessados e cadastramento, acusou presença as seguintes Empresas: **CABRAL ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ: 09.566.072/0001-75**, representada pelo Sócio Keillon Oliveira Cabral, **PIEMONTE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ: 02.833.636/0001-40**, representada pelo sócio Antonio Romão Minetti, **ROC CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI-ME, CNPJ: 08.243.338/0001-86**, representada pelo sócio Ronaldo Silva de Miranda, **MVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 07.762.888/0001-49**, representada pelo procurador Cleiton Rodrigues Siqueira Filho, **CONSTRUMINAS REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 09.038.741/0001-36**, representada pelo sócio Nilson Francisco Rocha, **CVE MAROCCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 15.511.756/0001-72**, representada pelo procurador Valterly de Sousa Coelho, **MASTER 1000 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 14.373.289/0001-07**, representada pelo procurador Luiz Marcos Gonçalves, **MEGA CONSTRUTORA – EIRELI – ME, CNPJ: 16.882.157/0001-28**, representada pelo procurador Marco Antonio Borges Benedetti e **BRANDÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.420.680/0001-77**, representada pelo sócio Leandro Brandão dos Santos. Abertos os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO** foi facultada a palavra aos licitantes presentes, obtendo o seguinte: MVA em relação à PIEMONTE o contrato social é referente a sociedade limitada porém consta somente um sócio. O próprio contrato social consta que a sociedade permanecerá unipessoal pelo prazo de até (cento e oitenta dias), sendo que este prazo já foi ultrapassado. Dada a palavra à licitante questionada à mesma alega que já está fazendo alteração e será apresentado posteriormente. Em relação à CABRAL os acervos técnicos foram emitidos por pessoa física e não jurídica (item 5.3 C-1 do edital), não apresentou documentos pessoais dos sócios e não apresentou a Declaração de indicação do responsável técnico. Dada à palavra a licitante questionada a mesma não tem nada a Declarar. Em relação à ROC apresentou Atestado Técnico incompatível com o objeto licitado. Em contra razões a mesma diz que é irrelevante o que deve atender são os quantitativos de serviços. Os autos será encaminhado ao Departamento de Engenharia para análise e emissão de PARECER em relação à parte Técnica. Informou a Presidente da CPL que o Resultado do Julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (AGM) e Diário Oficial da União, bem como a designação de data para prosseguimento, com a abertura das propostas. Não havendo mais nada a tratar,

eu Kelly Cristina Moreira de Melo Santos, determinei que lavrasse a presente ata, será assinada por mim e os demais presentes, encerrando-se a presente reunião às 10h25min.

Santos
KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL


LUZILENE GONÇALVES DA COSTA SILVA


ILTON CANEDO DE OLIVEIRA


ADV. RONALDO RODRIGUES DE MORAIS
OAB-GO 10.792


CABRAL ENGENHARIA LTDA - ME
Keillon Oliveira Cabral


PIEMONTE ENGENHARIA LTDA ME
Antonio Romão Minetti


ROC CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI-ME
Ronaldo Silva de Miranda


MVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Cleiton Rodrigues Siqueira Filho


CONSTRUMINAS REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA-ME
Nilson Francisco Rocha

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA
TOMADA DE PREÇOS N.º 010 /2016**

CVE MARCLO CONSTRUTORA EIRELI – EPP
Valterly de Sousa Coelho

MASTER 1000 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Luiz Marcos Gonçalves

MEGA CONSTRUTORA – EIRELI – ME
Marco Antonio Borges Benedetti

BRANDÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Leandro Brandão dos Santos

Em tempo:
Acusou presença também a empresa
Tá Neto Engenharia que encaminhou
os envelopes por portador que não
permaneceu na sessão, sendo que
sua documentação foi vistada por
todos os licitantes.

Santos

07/03/2010 10:22